

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.  
Campo Grande, 02 de janeiro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor-Presidente/MSGÁS

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial nº 10.044, de 06 de Dezembro de 2019, páginas 94 e 96.

### **EDITAL DE LEILÃO 201900000251**

**Onde se lê:**

#### **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

LOCAL: online, por meio do portal [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), o leiloeiro público oficial nomeado, o senhor Tarcilio Leite.

DATA E HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, partir das 10h00min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **06 de Dezembro de 2019** até as 15h00min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **23 de Dezembro de 2019**.

**Leia-se:**

#### **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

LOCAL: online, por meio do portal [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), o leiloeiro público oficial nomeado, o senhor Tarcilio Leite.

DATA E HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, partir das 10h00min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **06 de Dezembro de 2019** até as 15h00min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **14 de Fevereiro de 2020**.

**Onde se lê:**

#### **7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Considerando a complexidade dos procedimentos exigidos no aperfeiçoamento da presente arrematação, somente poderão participar deste leilão pessoas jurídicas ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprovem os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do arrematante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa arrematante, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.2** Para que o objetivo seja alcançado no prazo estipulado no item 8.1 deste edital, o arrematante deverá disponibilizar pessoal e maquinário em quantidade e capacidade de processamento adequadas às quantidades previstas.

**7.3** Com vistas ao aperfeiçoamento da arrematação, será exigida dos participantes a apresentação dos documentos de habilitação elencados abaixo, que deverão ser apresentados ao Leiloeiro Público Oficial:

**I** - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante prestou ou está prestando, com resultados satisfatórios, serviços com características solicitadas neste edital;

**II** - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débito relativa a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**III** - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual/Distrital da sede da empresa participante, mediante apresentação da certidão de situação fiscal, independentemente da localização da sede da empresa participante;

**IV** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certificado de regularidade do FGTS-CRF;

**V** - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da certidão de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias;

**VI** - Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT – emitida pela Justiça do Trabalho;

**VII** - Declaração de ciência (Anexo I), em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**VIII** - termo de responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida no item 7.3, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**IX** - Declaração de que não emprega menor, documento em que o participante declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil na prestação dos serviços objeto desta licitação.

**Leia-se:**

Ficam revogados o item 7, incisos I a IX.

**Onde se lê:**

**7.**

**X** - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, conforme §1 do art. 4º da Portaria "N" Nº052/2019/DETRAN e nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo apresentar no ato da abertura, os seguintes documentos:

**a)** Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso.

**Leia-se:**

**7.**

**X** - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que esteja devidamente **credenciada** junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria "N" Nº66/2020/DETRAN-MS e art. 3º da lei estadual 4593/2014/MS e nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Onde se lê:**

**8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pelo leiloeiro, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pelo presidente da Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação do certame no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Leia-se:**

**8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias após o encerramento do certame, devendo ainda, o arrematante observar o percentual mínimo de retirada, sendo 40 % do material em 30 dias, mais 30 % em 60 dias e finalizando o restante dos 30% em 90 dias.

Campo Grande - MS, 17 de Janeiro de 2020.

Francisco Libório Silveira  
Diretor-Adjunto

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial nº 10.043, de 05 de Dezembro de 2019, páginas 115 a 120.

**EDITAL DE LEILÃO 2019000000308**

**Onde se lê:**

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), e será divulgado também no seguinte sítio [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br); a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Conceição Maria Fixer – JUCEMS Nº 11.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **05 de Dezembro de 2019** até às **15h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **19 de Dezembro de 2019**.

**Leia-se:**

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), e será divulgado também no seguinte sítio [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br); a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Conceição Maria Fixer – JUCEMS Nº 11.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **05 de Dezembro de 2019** até às **15h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **14 de Fevereiro de 2020**.

**Onde se lê:**

**7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Considerando a complexidade dos procedimentos exigidos no aperfeiçoamento da presente arrematação, somente poderão participar deste leilão pessoas jurídicas ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprovem os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do arrematante. Em sendo